

ATA DE REUNIÃO PARA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº02 - PROTOCOLO 18.830.491-5, DA CARTA CONVITE 01/2022/COMEC - 10/2022/GMS

Aos **08 (oito) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois**, às **16:00 horas**, na Sala de reuniões da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 11/2022, composta por Carla Gerhardt, como presidente, Paulo José Bueno Brandão, Milton Luiz Brero de Campos, Ana Cristina Negoseki, Cibele Cristine Mello Franczak e Maria Paula Guillen Cavarsan, como membros titulares, para julgar os Documentos de Habilitação - envelope 02, apresentado na sessão pública do dia 05 de dezembro de 2022 as 10:00 horas e aberto na sessão pública do dia 08/12/2022, para o **CONVITE Nº 01/2022/COMEC - 10/2022/GMS** que tem por objeto: “Contratação de empresa especializada em fornecimento e transporte de abrigos para pontos de ônibus a serem destinados a municípios integrantes da Região Metropolitana de Curitiba, conforme projeto fornecido pela Comec e demais anexos, partes integrantes e inseparáveis deste, na forma instituída pela Lei nº 15.608/2007, Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas que regem a espécie.”

No processo licitatório a comissão verificou a conformidade de apresentação e atendimento do Envelope 01 do edital, conforme item 14. Habilitação. A Comissão Permanente de Licitação procedeu a análise e conferência dos documentos do subitem 14.2 Quanto à habilitação jurídica, subitem 14.3. Quanto à qualificação técnica, subitem 14.4. Quanto à qualificação econômico-financeira, subitem 14.5. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista e por último, subitem 14.6. Documentação complementar.

1. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA PARTICIPANTE METALFLEX EIRELI:

Quanto à conformidade de apresentação do Envelope 01 do edital conforme item 14.1, a participante Metalflex EIRELI atendeu integralmente a todas as exigências.

Quanto à **habilitação jurídica**, a participante cumpriu as exigências do edital.

A respeito da **qualificação técnica**, conforme subitem 14.3 .7 do edital, deverá ser comprovada a experiência técnica da empresa participante sob pena de inabilitação, mediante a apresentação de:

a) *“Comprovação, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA e/ou CAU, nos quais conste como prestadora dos serviços a própria licitante, e desde que as informações constantes permitam aferir a similaridade/compatibilidade dos objetos licitados (Fornecimento de Abrigos de Ônibus Metálicos a serem instalados em logradouros públicos), devendo conter:*

• Execução de estruturas metálicas, com peso total de no mínimo 988 kg ou área total de no mínimo 19,2 m²;

b) Por objeto similar entenda-se todo aquele que demonstre grau de complexidade de execução similar ou superior aos parâmetros aqui informados, com utilização de materiais idênticos aos exigidos na descrição anterior;”

Para cumprimento da alínea “a”, a participante apresentou atestado emitido pela Prefeitura do Município de Piracicaba vinculado a CAT nº 2620210003445, contidos nas fls. 20-21 da proposta. A Comissão através de diligência complementar no site da prefeitura link < https://sistemas.pmp.sp.gov.br/semad/SLICIT/cns_edital_lista/> verificou que o edital e o projeto do ponto de ônibus são compatíveis e após a diligência, julgou que o documento comprova a exigência do edital. A licitante apresentou 2 atestados adicionais que não foram verificados.

Quanto à **qualificação econômico-financeira** foram revisados os valores apresentados no balanço patrimonial e nas demonstrações contábeis do último exercício social (2021), exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovam a boa situação da empresa, foi realizada diligência na empresa pois o balanço patrimonial está com problemas de impressão, porém este é um erro meramente formal não acarretando desclassificação o qual foi atendido pela licitante com o envio do mesmo para o email da CPL.

Os índices demonstrativos da situação financeira da empresa foi apresentado nos termos do subitem 14.4.5. do edital. A seguir, demonstramos os índices contábeis de cada licitante obtidos pelos cálculos realizados pela Comissão:

Empresa	Liquidez Geral (LG)	Liquidez Corrente (LC)	Endividamento (E)
Metalflex EIRELI	13,22	13,22	0,08

Quanto à qualificação econômico-financeira a empresa está habilitada.

Em relação à **regularidade fiscal e trabalhista e documentação complementar**, todas as certidões e provas foram cumpridas conforme estabelecido no item 14.5 e 14.6 do edital.

2. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA PARTICIPANTE KG2 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:

Quanto à conformidade de apresentação do Envelope 01 do edital conforme item 14.1, a participante KG2 Industria e Comércio LTDA. atendeu integralmente a todas as exigências.

Quanto à **habilitação jurídica**, a participante cumpriu as exigências do edital.

A respeito da **qualificação técnica** conforme subitem 14.3 .7 do edital, deverá ser comprovada a experiência técnica da empresa participante sob pena de inabilitação, mediante a apresentação de:

c) *“Comprovação, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA e/ou CAU, nos quais conste como prestadora dos serviços a própria licitante, e desde que as informações constantes permitam aferir a similaridade/compatibilidade dos objetos licitados (Fornecimento de Abrigos de Ônibus Metálicos a serem instalados em logradouros públicos), devendo conter:*

- *Execução de estruturas metálicas, com peso total de no mínimo 988 kg ou área total de no mínimo 19,2 m²;*

d) *Por objeto similar entenda-se todo aquele que demonstre grau de complexidade de execução similar ou superior aos parâmetros aqui informados, com utilização de materiais idênticos aos exigidos na descrição anterior;”*

Para cumprimento da alínea “a”, a participante apresentou atestado emitido pela Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC vinculado a CAT nº 1572/2021. A Comissão julgou que o documento comprova a exigência do edital. A licitante apresentou 2 atestados adicionais que não foram verificados.

Quanto à **qualificação econômico-financeira** foram revisados os valores apresentados no balanço patrimonial e nas demonstrações contábeis do último exercício social (2021), exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovam a boa situação da empresa.

Os índices demonstrativos da situação financeira da empresa foi apresentado nos termos do subitem 14.4.5. do edital. A seguir, demonstramos os índices contábeis de cada licitante obtidos pelos cálculos realizados pela Comissão:

Empresa	Liquidez Geral (LG)	Liquidez Corrente (LC)	Endividamento (E)
KG2 Industria e Comércio LTDA.	1,30	1,34	0,71

Quanto à qualificação econômico-financeira a empresa está habilitada.

Em relação à **regularidade fiscal e trabalhista e documentação complementar**, todas as certidões e provas foram cumpridas conforme estabelecido no item 14.5 e 14.6 do edital.

3. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA PARTICIPANTE GRAND EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.:

Quanto à conformidade de apresentação do Envelope 01 do edital conforme item 14.1, a participante Grand Empreendimentos e Participações Ltda. atendeu integralmente a todas as exigências.

Quanto à **habilitação jurídica**, a participante cumpriu as exigências do edital.

A respeito da **qualificação técnica** conforme subitem 14.3 .7 do edital, deverá ser comprovada a experiência técnica da empresa participante sob pena de inabilitação, mediante a apresentação de:

e) *“Comprovação, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA e/ou CAU, nos quais conste como prestadora dos serviços a própria licitante, e desde que as informações constantes permitam aferir a similaridade/compatibilidade dos objetos licitados (Fornecimento de Abrigos de Ônibus Metálicos a serem instalados em logradouros públicos), devendo conter:*

- *Execução de estruturas metálicas, com peso total de no mínimo 988 kg ou área total de no mínimo 19,2 m²;*

f) *Por objeto similar entenda-se todo aquele que demonstre grau de complexidade de execução similar ou superior aos parâmetros aqui informados, com utilização de materiais idênticos aos exigidos na descrição anterior;”*

Para cumprimento da alínea “a”, a participante apresentou atestado emitido pelo Município de Anchieta vinculado a CAT nº 769602 nas fls. 18-21 da proposta. A Comissão julgou que o documento comprova a exigência do edital. A licitante apresentou 10 atestados adicionais que não foram verificados.

Quanto à **qualificação econômico-financeira** foram revisados os valores apresentados no balanço patrimonial e nas demonstrações contábeis do último exercício social (2021), exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovam a boa situação da empresa.

Os índices demonstrativos da situação financeira da empresa foi apresentado nos termos do subitem 14.4.5. do edital. A seguir, demonstramos os índices contábeis de cada licitante obtidos pelos cálculos realizados pela Comissão:

Empresa	Liquidez Geral (LG)	Liquidez Corrente (LC)	Endividamento (E)
Grand Empreendimentos e Participações Ltda.	4,69	4,69	0,21

Quanto à qualificação econômico-financeira a empresa está habilitada.

Em relação à **regularidade fiscal e trabalhista e documentação complementar**, todas as certidões e provas foram cumpridas conforme estabelecido no item 14.5 e 14.6 do edital.

4. CONCLUSÃO

Após análise de toda a documentação encaminhada pelas empresas participantes, assim como as diligências, documentos encaminhados através das diligências a Comissão Permanente de Licitação concluiu que as licitantes: **Metalflex EIRELI, KG2 Industria e Comércio LTDA. e Grand Empreendimentos e Participações Ltda. estão habilitadas no processo licitatório.**

Sendo assim fica declarada vencedora do certame a empresa Metalflex EIRELI.

Publique-se para o devido atendimento às determinações legais, ressalvando-se que as licitantes **KG2 Industria e Comércio LTDA. e Grand Empreendimentos e Participações Ltda.** já apresentaram manifestação dispensando o prazo recursal, motivo pelo qual, para regular seguimento, deverá aguardar-se o prazo recursal ou eventual manifestação da licitante declarada vencedora, em sentido contrário.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata que lida e aprovada, conforme segue assinada (eletronicamente) pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Curitiba, 09 de dezembro de 2022.

CARLA GERHARDT
Presidente

MARIA PAULA GUILLEN CAVARSAN
Membro

ANA CRISTINA NEGOSEKI
Membro

MILTON LUIZ BRERO DE CAMPOS
Membro

CIBELE CRISTINE MELLO FRANCAZAK
Membro

PAULO JOSÉ BUENO BRANDÃO
Membro



ePROTOCOLO



Documento: **Ata_julgamento_env_02_habilitacao_convite_01_22_comec_10_GMS.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Carla Gerhardt (XXX.175.709-XX)** em 09/12/2022 10:09 Local: COMEC/CPL, **Milton Luiz Brero de Campos (XXX.213.129-XX)** em 09/12/2022 10:13 Local: COMEC/CPL, **Maria Paula Guillen Cavarsan (XXX.976.999-XX)** em 09/12/2022 10:19 Local: COMEC/CPL, **Cibele Cristine Mello Franczak (XXX.735.949-XX)** em 09/12/2022 10:19 Local: COMEC/CPL, **Paulo Jose Bueno Brandao (XXX.515.648-XX)** em 09/12/2022 10:33 Local: COMEC/CPL.

Assinatura Simples realizada por: **Ana Cristina Negoseki (XXX.353.569-XX)** em 09/12/2022 10:27 Local: COMEC/CPL.

Inserido ao protocolo **18.830.491-5** por: **Carla Gerhardt** em: 09/12/2022 10:09.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c5e43cb2b76ef1ffb71d6145549017a2.